



EDITAL Nº 006/ DEP/PMRR/2017, DE 18 DE OUTUBRO 2017.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – CFS/QPCPM. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o Decreto nº. 571-P de 23 de Maio de 2017, c/c o que preconiza o art. 10, inciso I e art. 11, §1º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, Lei Complementar 194 de 13 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar nº 260 de 02 de Agosto de 2017 e, considerando a existência de claros na função de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar, bem como o disposto na legislação vigente, aplicável à espécie, torna pública a realização de **Processo Seletivo Interno de Qualificação Profissional para o desempenho de cargo e funções de 3º Sargento do QPCPM**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Interno será regido pelas normas do presente Edital;

1.2. O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação, Cabos PM e Soldados PM do Quadro de Praças Combatentes QPCPM e Cabos do Quadro Especial de Praças QEPPM que, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do Processo seletivo, inclusive a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos PM, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções inerentes à de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares.

### **2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME**

2.1. A Universidade Estadual de Roraima - UERR será o órgão responsável pela realização total da 1ª Fase (Prova Objetiva) do Certame de seleção, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta etapa o órgão máximo de deliberação.

2.2. As demais Fases (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) serão de total responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção que será composta pelo: Subcomandante Geral – que presidirá a comissão; Diretor de Ensino e Pesquisa – 1º membro, Diretor de Recursos Humanos – 2º Membro.

2.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é o órgão máximo de deliberação nas fases sob responsabilidade da PMRR (2ª, 3ª, 4ª e 5ª), cabendo ao Comandante-Geral da Corporação intervir em última instância nos casos em que a Comissão se julgue incompetente para resolvê-los.

### **3. DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**

3.1. A Comissão para Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) será a designada pelo senhor Comandante-Geral para o exercício anual, devendo 01 (um)



Oficial membro da Comissão obrigatoriamente ser possuidor de Curso de Educação Física Militar com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, em conformidade com o Art. 7º da PORTARIA Nº. 305/2017 – GCG.

3.2. A Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) é o órgão responsável pela aplicação dos exames de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital.

3.3. São atribuições da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física:

3.3.1. Aplicar os testes de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados de conformidade com as normas deste Edital;

3.3.2. Elaborar a Ata com resultados (preliminar e final) do EAF dos candidatos "APTOS e INAPTOS", respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação;

3.3.3. Analisar e deliberar acerca dos recursos inerentes a esta fase, emitindo parecer ao (s) recorrente (s).

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. A presente seleção interna se destina ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de 3º Sargento QPCPM, obedecendo fielmente à ordem de classificação decrescente decorrida da prova de conhecimento intelectual, acrescido da pontuação relativa ao tempo de serviço prestado a Polícia Militar de Roraima, do comportamento, submetidos e aptos na Junta de Inspeção e Saúde e aptos no Teste de Aptidão Física, no processo seletivo.

4.2. Considerando os termos do §6º, do Art. 18 da LC 260/2017, 1/3 das vagas previstas no Edital deste processo seletivo interno serão destinadas para Cabos do Quadro de Praças Combatentes, atendidas as disposições na legislação supramencionada.

4.3. Observado o dispositivo no inciso I, do parágrafo 6º, do Art. 18, da LC 260/2017, os Cabos de que trata o item anterior somente deixarão de prestar a prova de conhecimentos, devendo se submeter e obter a condição de APTO em todas as demais fases do Processo Seletivo Interno (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases).

4.4. Havendo número inferior de Cabos QPCPM aptos para ocuparem as vagas reservadas no item 4.2, as vagas remanescentes serão concorridas pelos demais candidatos.

4.5. Considerando a necessidade e a natureza da atividade policial militar nos termos do Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, após a conclusão do Curso, dos 45 (quarenta e cinco) novos Sargentos conforme as vagas previstas neste Edital, 10 (dez) vagas serão destinadas para suprir necessidades do Comando de Policiamento do Interior (CPI);

4.6. A lotação de que trata o item anterior se dará após a conclusão da 5ª Fase (Curso de Formação de Sargento) respeitando rigorosamente a antiguidade hierárquica obtida pelos concluintes do curso, se dando prioridade na designação para os mais antigos quanto ao preenchimento das vagas existentes;

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Ser Cabo ou Soldado do Quadro de Praças Combatentes – QPCPM ou Cabo do Quadro Especial de Praças – QEPPM da Polícia Militar de Roraima e estar em gozo da estabilidade no serviço público de que trata o Art. 20 da Lei Complementar nº 194/2012 c/c §1º, do Art. 4º da LC 260/2017;



- 5.2. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "**Bom**", ressalvado o disposto no §6º do Art. 18, da LC 260/2017, devendo os Cabos de que trata o dispositivo retro mencionado estarem no mínimo no comportamento "**ótimo**".
- 5.3. Não se encontrar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo;
- 5.4. Não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 5.5. Não estar condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, do cargo e/ou da função;
- 5.6. Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado;
- 5.7. Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza "GRAVE", nos últimos doze meses, a contar da data limite para a inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital;

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) *link Concursos - Área do Seletivo Interno da PM.*
- 6.2. O período das inscrições será de **23 de outubro a 22 de novembro de 2017.**
- 6.3. O candidato deverá indicar no formulário *online* de inscrição seus dados pessoais, bem como o tempo de serviço (com anos, meses e dias) e o status do comportamento.
- 6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos), de conformidade com o previsto no item 24 do Anexo II-A, LC 250/2016.
- 6.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.
- 6.6. É vedada terminantemente a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.7. Antes de efetuar a inscrição no Processo Seletivo de que trata o presente edital o candidato deverá certificar-se do completo atendimento dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição respeitado o prazo de validade para pagamento.
- 6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 6.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas bem como das respectivas etapas.
- 6.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.
- 6.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.14. A inscrição no presente Seletivo Interno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 6.15. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) *link Concursos - Área do Seletivo Interno da PM.*



6.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

6.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM*, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital.

6.17.1. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo A – Cronograma das Atividades.

6.18. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.

6.19. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.

6.20. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, agendamento, DOC's ou similares. O candidato somente será considerado inscrito neste *Seletivo Interno*, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

6.21. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do mesmo.

6.22. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

6.23. O candidato somente será considerado inscrito neste Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

6.24. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM* nos últimos dias de inscrição.

6.25. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

## 7. DAS FASES

7.1. O processo seletivo Interno de qualificação profissional para o desempenho do cargo e funções de 3º Sargento PM será realizado em cinco Fases, a saber:

7.1.1. A **Primeira Fase**, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Prova escrita Objetiva abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento de Legislação, Legislação Extravagante, Raciocínio Lógico, Conhecimento de



Atualidades Gerais, História e Geografia de Roraima, a qual será realizada e aplicada sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

7.1.2. A **Segunda Fase** do certame, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na entrega dos documentos comprobatórios de tempo de efetivo serviço na PMRR e comportamento do candidato, com o objetivo de que seja computada a pontuação relativa aos títulos por tempo de serviço prestado na PMRR e por comportamento disciplinar do policial militar, cujos pontos serão somados as notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva intelectual, na forma deste Edital;

7.1.3. Considerando o Princípio Constitucional da igualdade, para efeitos de pontuação relativa ao tempo de serviço na PMRR e ao comportamento policial militar do candidato, somente serão computados os pontos alcançados pelo candidato até a data do término das inscrições, sendo que, todos os candidatos inscritos e os Cabos PM de que trata o item 4.2 deverão obrigatoriamente entregar no prazo estabelecido neste edital, à Comissão de Avaliação e Seleção, os documentos de que tratam os itens 7.1.2 e 9;

7.1.4. Para fins de contagem do tempo de serviço para o presente Processo Seletivo Interno, somente será atribuída pontuação ao tempo **de serviço** prestado exclusivamente à Polícia Militar de Roraima;

7.1.5. A **Terceira Fase** do processo seletivo constará da submissão do candidato a Junta de Inspeção e Saúde com Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade da Junta de Inspeção Médica da SESAU PMRR, sendo considerado inapto o candidato que apresentar resultados que possam interferir em seu desempenho físico e operacional durante o curso, apontado durante o exame médico a que serão submetidos;

7.1.6. Dos candidatos classificados nas 1ª e 2ª Fases, serão convocados para a Fase seguinte (3ª Fase - Exame Médico) 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Interno, inclusive os cabos PM previstos no item 4.2;

7.1.7. A convocação dos candidatos além do número de vagas ofertadas no certame, somente garante a efetiva permanência do candidato excedente no Processo Seletivo, sendo convocado para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no Seletivo e excluído por motivo de desistência ou eliminação nas fases que antecederem a matrícula no Curso de Formação;

7.1.8. A **Quarta Fase** constará da aplicação de Exame de Aptidão Física, de caráter **eliminatório**, realizado e aplicado sob a responsabilidade da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, sendo considerado INAPTO o candidato que, em qualquer dos exercícios constantes na PORTARIA Nº. 305/2017 – GCG, de 10 de outubro - Anexo "B", não completar o mínimo exigido em qualquer dos exercícios propostos;

7.1.9. O Candidato terá direito a apenas 02 (duas) tentativas para atingir os índices previstos no Anexo B deste Edital, devendo executar a segunda tentativa antes da realização do exercício subsequente, com intervalo de tempo estabelecido pela Comissão de aplicação do EAF, nos termos da Portaria nº 305/2017, de 10 de outubro de 2017.

7.1.10. A **Quinta Fase** compreenderá o Curso de Formação de Sargento PM – CFS/PM, sendo considerado inapto o candidato que não concluir com aproveitamento o referido Curso.



7.2. Será sumariamente eliminado do certame o candidato que deixar de atender a convocação para comparecer em qualquer uma das fases para qual tenha sido convocado, na forma estabelecida pela convocação, no local, horário e trajando o uniforme designado para o evento;

## 8. DA PRIMEIRA FASE

8.1. Nesta fase os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva escrita com questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta;

8.2. A prova de conhecimento intelectual constará de 80 (oitenta) questões objetivas, a serem resolvidas durante o período de 4 (quatro) horas ininterruptas, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, e distribuídas nas seguintes matérias:

PROVA	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA DE CONHECIMENTO	1. Língua Portuguesa	15	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Legislação Extravagante	15	15	
	3. Conhecimento de Legislação: Noções de Direito Penal e Processual Penal, Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional (Lei Complementar nº 194/2012 com a atualização da Lei Complementar Nº 219/2013 que altera o QDE do CBM e altera o Estatuto do Militares Estaduais e Lei Complementar nº 260 de 02/08/2017), Lei Complementar nº 224 de 28/01/2014 e Lei Nº 963 de 06/02/2014.	30	30	
	4. Conhecimento de atualidades gerais; História e Geografia de Roraima	10	10	
	5. Raciocínio Lógico	10	10	
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	<b>80</b>	

8.3. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de 40 (quarenta) pontos serão reprovados e consequentemente eliminados do processo seletivo de que trata este Edital.

8.4. Serão considerados desclassificados e consequentemente eliminados na Prova Objetiva o candidato que obtenha nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias constantes no quadro do item 8.2 deste Edital.

8.5. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e aceitos pela Universidade Estadual de Roraima e a pontuação final será computada a partir da correção das provas, de acordo com o gabarito definitivo da 1ª Fase.

8.6. O candidato deverá comparecer para realização da prova objetiva devidamente fardado, com o uniforme de dotação da unidade em que serve ou com o uniforme



4ª A da corporação, e não poderá sob nenhuma hipótese ingressar na sala onde se aplicará a prova de posse de arma de fogo.

8.7. O armamento do policial deverá ficar em uma sala destinada para a guarda de armamentos, sendo lançada em livro quando deixada e assinada quando retirada pelo Policial Militar.

8.8. A prova objetiva de conhecimento será realizada no dia **17 de dezembro de 2017**, em local a ser definido pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, no horário de **8h00 as 12h00**, devendo os candidatos chegarem ao local designado com 01h (uma) hora de antecedência.

8.9. Os portões do (s) local (is) de aplicação da prova objetiva de conhecimento serão fechados pontualmente às 08h00 da manhã e não será acrescido qualquer tolerância ao horário estabelecido.

## 9. DA SEGUNDA FASE

9.1. Serão acrescidos à avaliação de conhecimento intelectual (1ª Fase - Prova Objetiva) a pontuação obtida pelos candidatos com os títulos inerentes ao tempo de serviço prestado à PMRR e comportamento disciplinar, estando condicionado à entrega dos documentos abaixo discriminados, no prazo estabelecido neste Edital:

I – Extrato das Fichas de Alterações com data de inclusão na PMRR, o comportamento atual e as punições sofridas nos últimos 12 (doze) meses com suas respectivas naturezas, assinado pelo comandante direto do candidato e pelo comandante da OPM em que serve;

II – Cópia da Cédula de Identidade Funcional;

9.2. Os documentos acima deverão ser entregues no período de **15 e 16 de Janeiro de 2018** em envelope A4 devidamente identificado com nome e inscrição do candidato, à comissão de avaliação e seleção, em sala definida pela Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, no Quartel do Comando Geral, no horário normal de expediente, de 07h30 as 13h00.

9.3. Não haverá acréscimo de tempo a título de tolerância além do prazo estipulado para a entrega da documentação;

9.4. A não entrega, no prazo estabelecido neste Edital dos documentos pelos candidatos aprovados e pelos Cabos PM de que trata o item 4.2 acarretará na imediata desclassificação do candidato do Processo Seletivo;

9.5. Nesta fase serão avaliados o tempo de serviço prestado à Polícia Militar de Roraima pelos candidatos e atribuída a pontuação, conforme Tabela 01 abaixo:

Tabela 01

Tempo de Serviço	Pontuação
03 anos 06 meses e 01 dia	0,5 ponto
04 anos 06 meses e 01 dia	1,0 ponto
05 anos 06 meses e 01 dia	1,5 pontos
06 anos 06 meses e 01 dia	2,0 pontos
07 anos 06 meses e 01 dia	2,5 pontos
08 anos 06 meses e 01 dia	3,0 pontos
09 anos 06 meses e 01 dia ou mais	3,5 pontos

9.6. Serão ainda, avaliados o comportamento disciplinar dos candidatos e atribuída pontuação de acordo com a tabela 02 abaixo:



Tabela 02

Comportamento	Pontuação
Bom	0,5 ponto
Ótimo	1,0 ponto
Excepcional	1,5 pontos

9.7. Os pontos obtidos com a computação dos títulos serão somados à Nota Final obtida pelo candidato na prova de conhecimento intelectual (Prova Objetiva), cuja nota decorrente da somatória corresponderá ao resultado final da 2ª fase deste Edital.

9.8. A pontuação obtida pelos Cabos PM de que trata o item 4.2 que atender os termos deste Edital será o critério que estabelecerá a antiguidade hierárquica para ingresso destes nas fases em que serão submetidos.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva (1ª Fase) e após a atribuição da pontuação relativa ao tempo de serviço e ao comportamento (2ª Fase) far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 3ª fase, levando-se em consideração exclusivamente, o critério da antiguidade hierárquica entre os candidatos empatados.

## 11. DA TERCEIRA FASE

11.1. Serão convocados para a realização da Terceira Fase 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas de candidatos aprovados e classificados após as 1ª e 2ª Fases deste Edital;

11.2. O Candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e submeter-se à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica que presta atendimento na SESAU PMRR:

- Hemograma Completo;
- V. D. R. L;
- Eletrocardiograma com laudo médico;
- Glicemia;
- Ureia;
- Radiografia do tórax;
- Exame ergométrico, para os candidatos maiores de 35 (trinta e cinco) anos;
- Beta HCG (sanguíneo) – somente para o sexo feminino;
- P.S.A. (homens a partir de 45 anos).

11.3. A constatação nos exames do candidato (a) de quaisquer circunstâncias que impeça o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à formação do Sargento PM ou a conclusão do Curso, acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

11.4. A candidata que não conseguir apresentar comprovação de não estar grávida, por ocasião da submissão a Junta de Inspeção Médica, em face da incompatibilidade com submissão a fase seguinte (Exame de Aptidão Física) será eliminada do Processo Seletivo;





## 12. DA QUARTA FASE

12.1. Serão convocados para a realização do Exame de Aptidão Física os candidatos habilitados nas 1ª, 2ª e 3ª fases constantes neste Edital;

12.2. O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o Exercício das funções, conforme PORTARIA Nº. 305/2017 – GCG, de 10 de Outubro de 2017.

12.3. Para realização do EAF o candidato deverá comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar de Roraima - RUIPM/RR.

12.4. À comissão nomeada para aplicação do Exame de Aptidão Física caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícito a causa da inaptidão do candidato;

12.5. Após a divulgação da ATA com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS e aqueles que se sentirem prejudicados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminharem recurso contra o resultado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última Instância.

12.6. Será excluído do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de aplicação do EAF;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar QUALQUER um dos testes previstos para o EAF deste Edital;
- d) deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;
- e) não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na PORTARIA Nº. 305/2017 – GCG, de 10 de Outubro de 2017;
- f) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame, devidamente comprovado pela comissão de aplicação do EAF;
- g) descumprir qualquer determinação dos integrantes da comissão de aplicação do EAF, relativa a normas do certame.

## 13. DA QUINTA FASE

13.1. A quinta fase do certame compreenderá o Curso de Formação de Sargento PM e obedecerá ao Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e ao projeto pedagógico e plano de curso para formação de Sargento QPCPM, com a matriz curricular integralizada elaborada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar de Roraima;

13.2. Nesta fase serão convocados os candidatos aprovados e considerados APTOS nas fases anteriores, considerando-se a Classificação da Prova de Conhecimento, a inclusão dos Cabos do Quadro Combatente, nos termos do §6º, do Art. 18, da LC 260/2017 e os demais aprovados na ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital para matrícula no Curso de Formação de Sargentos, num total de 45 (quarenta e cinco) candidatos;

13.3. O candidato que obtiver êxito nas quatro primeiras fases ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso em qualquer momento, desde que seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento;



13.4. O presente Edital se destina a formação de Tuma única. Não haverá, sob nenhuma hipótese, qualquer prorrogação ou formação de turmas subsequentes, com efeito no Edital que regula o presente Processo Seletivo.

#### **14. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

14.1. O início do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS/2018 será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pela Polícia Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista em 06 (seis) meses.

14.2. Demais informações a respeito do curso constarão no plano de curso elaborado pela Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMRR.

#### **15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO**

15.1. Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.2. O conteúdo programático para a 1ª Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo “C” deste Edital.

15.3. Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos do exame intelectual (1ª Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

15.4. Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste processo serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral da PMRR, tendo por desiderato a supremacia do interesse público;

15.5. Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste certame será previamente divulgada pela Comissão Organizadora (no caso da 1ª Fase) e/ou pela Polícia Militar de Roraima, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação em obediência do princípio constitucional da publicidade.

15.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

15.6.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.

15.6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.

15.7. A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será igual a 1,00 (um) ponto caso a resposta do



candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova e 0,00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da Prova, considerando o previsto no item 15.6 e seus subitens.

15.8. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo, tendo direito à matrícula no Curso de Formação de Sargento PM os 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos classificados que atenderem cumulativamente aos seguintes itens:

I - Forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), os Cabos PM que atenderem os pressupostos do §6º, do Art. 18, da LC 260/2017 cumulativamente com a pontuação obtida relativa ao tempo de serviço e ao comportamento (Segunda Fase), conforme o previsto neste Edital;

II - Obtiverem a condição de "APTO" na Junta de Inspeção e Saúde e no Exame de Aptidão Física;

III - Continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização dos testes:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;
- l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;
- m) Inobservar os prazos determinados neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;
- n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do certame.

16.2. Não haverá sob nenhuma hipótese prova em segunda chamada.

16.3. Em caso de empate na nota da prova objetiva escrita e o acréscimo decorrente do tempo de serviço, nos termos deste Edital e referente ao comportamento, o candidato mais antigo terá a preferência na classificação.



ESTADO DE RORAIMA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DEP**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



16.4. O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 15.8, implicará na perda do direito à matrícula.

16.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, disporá de 02 (dois) dias úteis, conforme previsão do cronograma de atividades, no horário das 08h00 às 13h00, ininterrupto.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) link *Concursos - Área do Seletivo Interno da PM* e no Boletim Geral da Corporação da PMRR, devendo, o candidato, acompanhar tais publicações.

16.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Calendário de Atividades, que poderá ser modificado a qualquer tempo por interesse da administração pública;
- b) Anexo B: Regulamento do Exame de Aptidão Física;
- c) Anexo C: Conteúdo Programático para a 1ª Fase.

Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2017.

**EDISON PROLA – CEL QOCPM**  
Comandante-Geral da PMRR



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).**

**ANEXO "A"  
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

DATA	ATIVIDADES
18/10/2017	Lançamento do Edital
23/10 à 22/11/2017	Período de inscrição dos candidatos
24/11/2017	Último dia para pagamento do Boleto
04/12/2017	Homologação preliminar das inscrições
05 e 06/12/2017	Prazo para a interposição de recurso contra homologação preliminar das inscrições (das 8h às 12h)
12/12/2017	Divulgação dos locais de prova
17/12/2017	<b>Prova de Conhecimento Intelectual (Prova Objetiva) – das 8h às 12h.</b> Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
18 e 19/12/2017	Prazo para a interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
27/12/2017	Resultado do (s) recurso (s) relativo (s) ao Gabarito Preliminar Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
28 e 29/12/2017	Prazo para a interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
10/01/2018	Resultado Final da Prova Objetiva (1ª Fase) Convocação dos candidatos para a 2ª Fase
15 e 16/01/2018	<b>Apresentação dos documentos relativos ao tempo de serviço e comportamento à Comissão de avaliação e Seleção (2ª Fase)</b>
24/01/2018	Divulgação do Resultado preliminar da 2ª Fase
25 e 26/01/2018	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao Resultado da 2ª Fase
31/01/2018	Resultado dos recursos relativo à 2ª Fase. Resultado Final da 2ª Fase e Convocação para a 3ª Fase
08 e 09/02/2018	<b>Apresentação dos Exames e Junta Médica (3ª Fase)</b>
19/02/2018	Resultado Preliminar da 3ª Fase – Junta de Inspeção e Saúde.
20 e 21/02/2018	Prazo para a interposição de Recurso contra resultado da 3ª Fase
26/02/2018	Resultado Final da 3ª Fase e convocação para a 4ª Fase – EAF
06 e 07/03/2018	<b>Realização do Exame de Aptidão Física (4ª fase)</b>
09/03/2018	Resultado Preliminar da 4ª Fase – Exame de Aptidão Física
12 e 13/03/2018	Prazo para a interposição de Recurso relativo ao EAF
20/03/2018	Resultado do recurso do EAF Divulgação do Resultado Final do EAF <b>Homologação e convocação dos candidatos para início do Curso de Formação (5ª Fase)</b>



**REGULAMENTO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, A SER APLICADO AOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO E CONSIDERADOS APTOS NOS EXAMES MÉDICOS, DE ACORDO COM §11 DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR 194/2012.**

**EDITAL N.º 006/DEP/PMRR/2017**

**ANEXO "B"  
DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

O Exame de Aptidão Física (EAF) constará dos seguintes exercícios:

**1. FLEXÃO NA BARRA**

*Teste dinâmico de barra – O candidato deverá realizar o número previsto de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos previstas para cada sexo, na barra horizontal, utilizando a pegada em pronação (de frente).*

**a) Masculino**

**EXECUÇÃO:** O candidato pendurado na barra com a pegada em pronação iniciará o exercício com os braços estendidos e através da flexão de braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços. A posição das pernas deverá permanecer paralela durante toda a realização do exercício, sem dobrá-las e sendo vedado cruzá-las.



**b) Feminino**

**EXECUÇÃO:** A candidata pendurada na barra com a pegada em pronação poderá apoiar os pés em um tablado com o tronco ereto e pernas em ângulo reto formando um ângulo de 90º (noventa graus) para diminuir o esforço em sua realização. Iniciará o exercício com os braços estendidos e, através da flexão de

braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços.



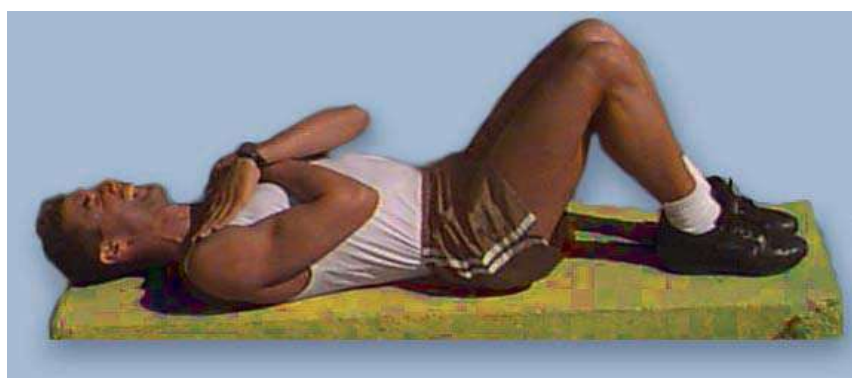
**Número de repetições Mínimas:**

<b>PARA HOMENS</b>	<b>03 Repetições</b>
<b>PARA MULHERES</b>	<b>03 Repetições</b>

**2. FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA – Masculino e Feminino**

Força muscular de abdômen - Deverá ser realizado o número previsto para cada gênero de sucessivas flexões abdominais sem interrupção e sem limite de tempo para a execução do exercício.

**EXECUÇÃO:** O (a) candidato (a) partindo da posição de decúbito dorsal, pernas flexionadas, braços cruzados sobre o peito, mãos nos ombros opostos, flexionará o tronco retirando as escápulas do solo. As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução do exercício.





**Número repetições Mínimas:**

<b>PARA HOMENS</b>	<b>35 Repetições</b>
<b>PARA MULHERES</b>	<b>35 Repetições</b>

### **3. CORRIDA AERÓBICA - Masculino e Feminino (12min)**

*Resistência aeróbica: corrida de 12min (doze minutos) para ambos os gêneros.*

**EXECUÇÃO:** deverá ser percorrida a distância prevista, dentro do tempo máximo estipulado, admitindo-se caminhadas em qualquer ritmo durante a realização do teste.

**Percurso Mínimo exigido:**

<b>PARA HOMENS</b>	<b>2400 metros</b>
<b>PARA MULHERES</b>	<b>2200 metros</b>

### **4. NATAÇÃO - Masculino e Feminino**

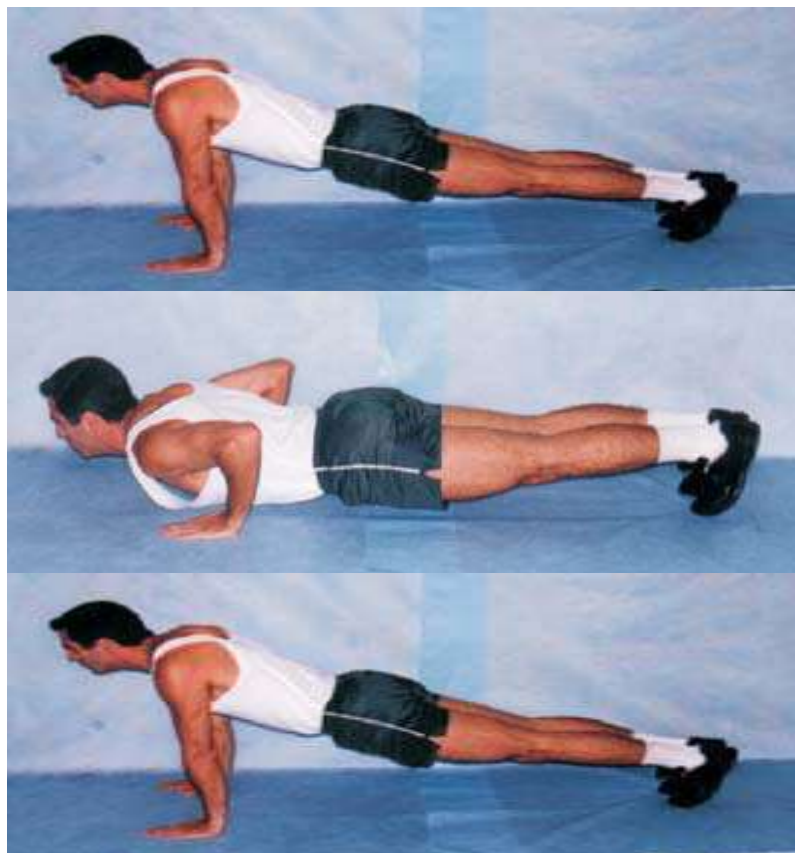
**EXECUÇÃO:** deverá ser percorrida a distância de **50m (cinquenta metros)**, estilo livre, sem tempo, não podendo o candidato tocar o pé no fundo da piscina ou segurar as bordas laterais, podendo o candidato saltar da borda ou partir de dentro da piscina.

### **5. FLEXÃO DE BRAÇO – Masculino e Feminino**

**a) Masculino:**

**EXECUÇÃO:** O exercício deverá ser executado com 04 (quatro) apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.)





**b) Feminino**

**EXECUÇÃO:** O gênero feminino se utilizará de 05 (cinco) apoios, palma das mãos, joelhos e ponta dos pés ao solo para a realização do exercício. Inicialmente com os braços totalmente estendidos, flexionando para um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço, retornando a posição inicial com extensão total dos braços. O tronco permanecerá ereto durante a execução, admitindo-se a parada em cima, (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.).





**Número de repetições Mínimas:**

<b>HOMENS</b>	<b>25 Repetições</b>
<b>MULHERES</b>	<b>20 Repetições</b>

**Referências:**

- Manual de Campanha C 20-20 – Treinamento Físico Militar, 3ª. edição, 2002.  
PORTARIA Nº 089-EME, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 – Estado-Maior do EXERCITO.



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).**

**EDITAL N.º 006/DEP/PMRR/2017**

**ANEXO "C"  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1ª FASE**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1.Leitura: capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo); 2. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias; 3.Ortografia oficial; 4.Pontuação; 5.Acentuação gráfica; 6.Estrutura e Formação de Palavras; 7.Identificação e emprego das classes de palavras; 8.Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 9.Emprego de tempos e modos verbais; 10.Vozes do verbo; 11.Concordância nominal e verbal; 12.Frase, Oração e Período; 13.Termos da oração; 14. Período Composto; 15.Funções sintáticas dos pronomes relativos; 16. Semântica: o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; sinonímia, antonímia e polissemia; 17.Termos da Oração; 18.Silabas e tonicidade; 19.Emprego da crase; 20.Silaba e tonicidade; 21.Fonemas; 22.Regência nominal e verbal; 23.Notações Léxicas; 24.Colocação Pronominal; 25.Funções da Linguagem na Comunicação; 26.Sintaxe da oração e do período; 27.Língua falada e língua escrita; 28. Figuras de Linguagem.

**2. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE** (Legislação relacionada e suas alterações): 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). 2. Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95 e 10.259/2001). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90): dos crimes e das infrações administrativas. 4. Lei nº. 8.072, de 25/07/1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 5. Lei nº. 11.340, de 07/08/2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10/12/1948. 7. Lei nº. 9.459, de 13/05/1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 8. Lei nº. 9.455, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências.

**3. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO**

**3.1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL (CP):** Lei penal no tempo.Lei penal no espaço.Concurso de pessoas.Excludentes de ilicitude (Art. 23).Dos Crimes Contra a Pessoa: Homicídio (Art. 121); Lesão Corporal (Art. 129);Abandono de incapaz (Art. 133); Omissão de socorro (Art. 135); Maus Tratos (Art. 136). Crimes Contra a Liberdade Pessoal: Constrangimento Ilegal (Art. 146); Ameaça (Art. 147); Violação de Domicílio (Art. 150). Dos Crimes Contra o Patrimônio: Furto (Art. 155); Roubo (Art. 157); Extorsão (Art. 158). Dois Crimes Contra a Administração Pública: Peculato (Art. 312); Prevaricação (Art. 219); Condescendência Criminosa (Art. 320); Resistência (Art. 329); Desobediência (Art. 330); Desacato (Art. 331).



**3.2. DIREITO PROCESSUAL PENAL (CPP):** Busca pessoal e Busca domiciliar (Art. 240, 244, 245 e 249). Prisão em flagrante (Art. 301, 302). Da Prisão Espontânea do Acusado (Art. 317, 318). Dos Indícios (Art. 239). Das Testemunhas (Art. 206, 207, 210).

**3.3. DIREITO PENAL MILITAR (CPM):** Princípio de Legalidade (Art. 1º). Tempo do Crime (Art. 5º). Lugar do Crime (Art. 6). Crime típico do militar (Art. 9). Do Assemelhado (Art. 21). Da Violência Contra Superior (Art. 157). Desrespeito a Superior (Art. 160). Da Recusa de Obediência (Art. 163). Da Insubmissão (Art. 183). Da Deserção (Art. 187, 188, 189).

**3.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CPPM):** Inquérito Policial Militar: Finalidade (Art. 9º); Escrivão (Art. 11); Prazos para a conclusão do Inquérito (Art. 20); Remessa do Inquérito à Auditoria da Circunscrição (Art. 23); Arquivamento do Inquérito (Art. 24); Suficiência do Auto de Flagrante Delito (Art. 27); Dispensa do Inquérito (Art. 28). Emprego de força (Art. 234). Prisão Especial (Art. 242).

**3.5. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Dos Princípios Fundamentais. 2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 3. Dos Direitos Sociais. 4. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. 5. Da Organização Político Administrativa. 6. Do Poder Judiciário: Dos Tribunais e Juízes Militares. 7. Das Forças Armadas. 8. Da Segurança Pública. 9. Da Família, do Adolescente e do Idoso.

**3.6. DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Estado, governo e administração pública: conceitos. 2. Ato Administrativo: Conceito, Elementos, Atributos, Classificação. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Art. 37 da CFB/88.

**3.7. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1. Lei Complementar nº. 194/2012: Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima; 2. Lei Complementar nº 219/2013 que altera o QDE do CBM e altera o Estatuto dos Militares Estaduais; 3. Lei Complementar nº 963: Código de Ética dos Militares do Estado de Roraima; 4. Lei Complementar nº 224/2014 que dispõe sobre Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima; 5. Lei Complementar nº 260/2017 que acrescenta e altera as redações da Lei Complementar nº 194/ 2012 e altera a redação da Lei Complementar nº 224/2014,

#### **4. ATUALIDADES GERAIS; HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RORAIMA**

**4.1. ATUALIDADES GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

**4.2. HISTÓRIA:** A ocupação territorial de Roraima; Interesses estrangeiros na região; A presença portuguesa; A vida na região no século XIX; Roraima no século XX; A delimitação das fronteiras; A criação do Território Federal; Os fluxos



ESTADO DE RORAIMA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DEP  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



migratórios; A criação do Estado e dos seus municípios; Patrimônios históricos de Roraima; Pontos Turísticos; Reservas indígenas; Governadores do Território Federal de Roraima; Governadores do Estado de Roraima.

**4.3. GEOGRAFIA:** Geografia de Roraima; Clima; Solos; Regime pluviométrico; Hidrografia; Relevo; Principais tribos indígenas de Roraima; Economia do Estado de Roraima; Extrativismo; Agropecuária; Mineração; Indústria e Comércio.

**5. RACIOCÍNIO LÓGICO:** Verdades e Mentiras; Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Princípios de contagem e probabilidade; Diagramas lógicos; Associação lógica.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2017.

EDISON PROLA – CEL QOCPM  
Comandante Geral da PMRR